

**INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
Código CVM nº 2574-7  
CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361  
Av. Doutor Cardoso de Melo, 1855, 15º andar, Jardim Paulistano | CEP 04.548-005, São Paulo/SP  
Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"  
Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

## Fato Relevante

# Incorporação de Ações da Synapcom

**São Paulo, 04 de novembro de 2021:** A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento às disposições do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 24 de agosto de 2021, e da Instrução da CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 26 de setembro de 2021, informa seus acionistas e o mercado em geral que nesta data o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, os termos da incorporação de ações da Synapcom Comércio Eletrônico S.A. ("Synapcom") pela Companhia e o protocolo e justificativa da referida incorporação de ações, a ser celebrado pela administração da Companhia e da Synapcom ("Protocolo de Incorporação"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças, celebrado pela Companhia e acionistas das Synapcom, em 25 de setembro de 2021 ("Contrato").

O Contrato dispõe sobre a aquisição pela Infracommerce de 1.869.187 ações de emissão da Synapcom, simultaneamente à incorporação, pela Infracommerce, de 934.592 ações de emissão da Synapcom, com a consequente conversão da Synapcom em subsidiária integral da Infracommerce, e correspondente emissão de 25.268.472 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal pela Infracommerce a serem subscritas pelos atuais acionistas da Synapcom ("Incorporação de Ações"). Como vantagem adicional à subscrição das novas ações pelos atuais acionistas da Synapcom titulares das ações preferenciais de emissão da Synapcom, no contexto da Incorporação de Ações, a Infracommerce emitirá 6 bônus de subscrição, os quais conferirão aos seus titulares o direito de subscrição de até 1.681.359 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Infracommerce na medida em que os bônus de subscrição sejam exercidos, observadas as condições neles previstas.

A Incorporação de Ações será submetida à aprovação assemblear prévia a ser convocada oportunamente e, se aprovada, terá seus efeitos e efetiva implementação condicionados ao atendimento ou renúncia de determinadas condições suspensivas previstas no Contrato.

### 1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

INFRACOMMERCE CXAAS S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.855, 15º andar, conjunto 151, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.456.921/0001-36. A Infracommerce tem como atividade a oferta, por meio de suas subsidiárias, de soluções digitais para *e-commerce*, compondo um "*white-label digital ecosystem*" para marcas e indústrias terem controle sobre suas jornadas de digitalização do *go-to-market* por meio de uma experiência ao consumidor excepcional.

SYNAPCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, 46, Galpões 06, 07, 08 e 09, Itaquí, CEP 06.696-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.932.734/0001-65. A Synapcom é líder em *full commerce* no Brasil e na América Latina: desenvolve, implementa e gerencia operações de *e-commerce* de ponta a ponta para grandes marcas de diversos setores da indústria e do varejo. Com mais de 70 clientes de diferentes segmentos, a empresa trabalha de acordo com as necessidades de cada cliente e oferece um ecossistema digital completo e toda a infraestrutura para viabilizar a operação de negócios digitais. Assim, reúne as habilidades necessárias para integrar as etapas do *e-commerce*:

# infra.commerce

do planejamento à gestão de canais, da escolha e operação da plataforma à integração do ecossistema digital, incluindo cadastro dos produtos, melhores práticas logísticas, SAC 4.0 e marketing digital.

## 2. Descrição e propósito da operação

A Incorporação de Ações faz parte de uma das etapas da operação previstas no Contrato que tem como propósito a aquisição da totalidade do capital social da Synapcom pela Infracommerce, transformando-a em subsidiária integral ("Operação").

A Operação será implementada nas seguintes principais etapas, cuja eficácia e consumação estarão sujeitas à aprovação da Assembleia da Infracommerce e ao cumprimento de outras Condições Precedentes (conforme definido no item 9.2 do Protocolo de Incorporação):

(i) a aquisição, pela Infracommerce, de 1.869.187 ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Synapcom, sendo 1.670.184 ações ordinárias e 199.003 ações preferenciais, representativas de 66,6667% do seu capital social total ("Aquisição");

(ii) a incorporação, pela Infracommerce, de 934.592 ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Synapcom, sendo 835.093 ações ordinárias e 99.499 ações preferenciais, representativas de 33,3333% do seu capital social total, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente conversão da Synapcom em subsidiária integral da Infracommerce, e a emissão de 25.268.472 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal pela Infracommerce ("Novas Ações") a serem atribuídas aos atuais acionistas da Synapcom; e

(iii) a emissão, pela Infracommerce, de 6 bônus de subscrição, como vantagem adicional à subscrição das Novas Ações pelos atuais acionistas da Synapcom titulares das ações preferenciais de emissão da Synapcom ("Bônus de Subscrição"), os quais conferirão aos seus titulares o direito à subscrição de até 1.681.359 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Infracommerce, as quais serão emitidas pela Infracommerce na medida em que o Bônus de Subscrição seja exercido pelo respectivo titular.

Embora as etapas previstas acima ocorram de forma subsequente, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que todas as etapas, em sua integralidade, sejam implementadas. Dessa forma, a Operação não poderá ser parcialmente aprovada pela Assembleia da Infracommerce ou parcialmente implementada.

## 3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

**Benefícios:** a Operação trará mais escala às operações da Infracommerce, reduzindo os custos variáveis, diluindo custos fixos e proporcionando aos seus clientes um alto nível de serviço e uma melhor experiência, além de fortalecer o plano estratégico da Infracommerce que tem como objetivo colocar a Infracommerce em posição de relevância no mercado, fortalecendo os pilares de tecnologia, plataforma, dados, logística e serviços financeiros.

**Custos:** estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 3.000.000,00.

**Riscos:** diante da sinergia existente entre a Infracommerce e a Synapcom e pelo fato de atuarem no mesmo segmento, a efetivação da Operação não aumenta a exposição de risco da Infracommerce ou da Synapcom e não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Companhia.

## 4. Relação de substituição de ações

Os atuais acionistas da Synapcom receberão (i) 27,0369077248207 ações ordinárias da Infracommerce por cada ação ordinária que detém na Synapcom; e (ii) 27,0369077248207 ações ordinárias da Infracommerce por ação preferencial que detém na Synapcom mais um bônus de subscrição como vantagem adicional aos acionistas que subscreverem as ações da Infracommerce.

## 5. Critério de fixação da relação de substituição

A relação de substituição das ações objeto da Incorporação de Ações foi definida no Contrato, sendo livremente negociada, acordada e pactuada entre a Infracommerce e a Synapcom (ambas consideradas como partes independentes), e reflete corretamente as respectivas análises realizadas por ambas as empresas, bem como a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras. Estabeleceu-se com base (i) a média ponderada por volume de ações de emissão da Infracommerce negociado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão considerando os últimos 5 dias imediatamente anteriores à assinatura do Contrato; e (ii) o preço por ação da Synapcom oferecido pela Infracommerce aos acionistas da Synapcom no escopo da Aquisição, a qual foi considerada justa e equitativa pelos órgãos da administração das Companhias. Apenas para fins de esclarecimento, o preço por ação da Infracommerce indicado no item “i” acima levou em consideração os respectivos preços ponderados pelo volume de negócios, isto é, os preços ponderados pelo volume de negócios de cada dia útil contemplado do período de 5 dias anteriores à assinatura do Contrato, em cada caso calculado após o fechamento do mercado.

## **6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de cisão.

## **7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras**

A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras, razão pela qual não será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

## **8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei das Sociedades por Ações**

Não aplicável: a relação e troca foi determinada por partes absolutamente independentes no âmbito do Contrato.

## **9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso**

A Operação dará ensejo ao direito de recesso aos acionistas detentores de ações ordinárias da Infracommerce que sejam dissidentes da deliberação referente à aprovação da Incorporação de Ações e que, comprovadamente, eram titulares de ações ordinárias de emissão da Infracommerce em 26 de setembro de 2021 (data da divulgação do primeiro fato relevante a respeito da Operação), em decorrência da aplicação do art. 252, §1º c/c art. 137, IV da Lei das Sociedades por Ações com relação à Incorporação de Ações. O valor do reembolso será de R\$ 0,3063 por ação, apurado com base no patrimônio líquido da Infracommerce, constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

## **10. Outras informações relevantes**

A efetivação da Operação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes e com efeitos sujeitos ao advento das Condições Precedentes:

(a) Assembleia Geral Extraordinária da Synapcom para, dentre outras matérias, aprovar (i) o Protocolo de Incorporação; (ii) a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo de Incorporação; e (iii) a prática, pelos administradores da Synapcom, dos atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição de ações no âmbito do aumento de capital da Infracommerce, e a efetivação da transferência de todas as ações ordinárias de propriedade dos acionistas da Synapcom para a Infracommerce; e

(b) Assembleia Geral Extraordinária da Infracommerce para, dentre outras matérias, aprovar (i) o Protocolo de Incorporação; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como responsável pela avaliação das ações de emissão da Synapcom a serem incorporadas ao patrimônio da Infracommerce e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) o laudo de avaliação; (iv) a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo de Incorporação, com o consequente aumento do capital social da Infracommerce com a emissão das Novas Ações, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Precedentes; (v) a emissão dos Bônus de Subscrição no contexto da Operação, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Precedentes; e (vi) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Infracommerce, em decorrência do aumento de capital, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Precedentes.

Os documentos relativos à Incorporação de Ações serão disponibilizados oportunamente nos termos da regulamentação aplicável, nas seguintes páginas da internet: [ri.infracommerce.com.br](http://ri.infracommerce.com.br), [gov.br/CVM](http://gov.br/CVM) e [b3.com.br](http://b3.com.br).

# infra.commerce

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Incorporação de Ações objeto deste aviso de fato relevante, inclusive quanto às informações requeridas nos termos das Instruções CVM nº 565 e nº 481 e demais normas aplicáveis.

## Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital white label para marcas e indústrias globais, que atua no conceito de Customer Experience as a Service (CXaaS). A Companhia oferece soluções que simplificam as operações digitais de empresas B2C ou B2B, mantendo um excepcional nível de serviço para a experiência do consumidor. Potencializando o E-commerce de diversas marcas - desde mercado de luxo a grandes varejistas, multimarcas e indústrias - as soluções digitais integradas de tecnologia, plataforma, dados, fintech e fulfillment da Infracommerce atendem às necessidades de qualquer tipo de negócio. Com presença no México, Colômbia, Chile e Argentina, e mais de 1.500 funcionários, a Companhia foi premiada como a Melhor Empresa de Soluções Digitais, pela ABCOMM; Melhor Operação Logística, pelo E-commerce Brasil; Melhor Empresa para Trabalhar, pela GPTW; e Melhor Empresa de Full Service, pelo Ewards. Para mais informações, visite [ri.infracommerce.com.br](http://ri.infracommerce.com.br).

## Contatos

### Relações com Investidores

Tel: +55 (11) 3848-1313

[investor@infracommerce.com.br](mailto:investor@infracommerce.com.br)

### Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 98244-4516

[infracommerce@fsb.com.br](mailto:infracommerce@fsb.com.br)

**INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**  
Publicly-held Company with Authorized Capital  
CVM Code No. 2574-7  
CNPJ/ME No. 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361  
Av. Doutor Cardoso de Melo, 1855, 15th floor, Jardim Paulista | CEP 04.548-005, São Paulo/SP  
ISIN Code of the Shares "BRIFCMACNOR8"  
Shares' Negotiation Code at B3: "IFCM3"

## Material Fact

# Merger of Synapcom Shares

**São Paulo, November 4<sup>th</sup>, 2021:** Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" or "Company" (B3:IFCM3), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6.404, of December 15<sup>th</sup>, 1976 ("Corporate Law"), of the Resolution of the Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 44, of August 24<sup>th</sup>, 2021, and CVM Instruction No. 565, of June 15<sup>th</sup>, 2015, in continuity with the Material Fact disclosed on September 26<sup>th</sup>, 2021, informs its shareholders and the market in general that on this date the Board of Directors of the Company unanimously approved the terms of the merger of shares of Synapcom Comércio Eletrônico S.A. ("Synapcom") by the Company and the protocol and justification of said merger of shares, to be entered into by the Company administration and Synapcom ("Protocol of Merger"), pursuant to the Agreement for the Purchase and Sale of Shares, Merger of Shares and Other Covenants, entered into by the Company and shareholders of Synapcom, on September 25<sup>th</sup>, 2021 ("Agreement").

The Agreement provides for the acquisition by Infracommerce of 1,869,187 shares issued by Synapcom, simultaneously with the merger, by Infracommerce, of 934,592 shares issued by Synapcom, with the consequent conversion of Synapcom into a wholly-owned subsidiary of Infracommerce, and corresponding issue of 25,268,472 new common, book-entry shares with no par value by Infracommerce to be subscribed by the current shareholders of Synapcom ("Merger of Shares"). As an additional advantage to the subscription of new shares by the current Synapcom shareholders holding preferred shares issued by Synapcom, in the context of the Merger of Shares, Infracommerce will issue 6 subscription bonuses, which will entitle their holders to subscription rights of up to 1,681,359 common, nominative, book-entry shares with no par value to be issued by Infracommerce to the extent that the subscription bonuses are exercised, subject to the conditions provided for therein.

The Merger of Shares will be submitted for approval by a prior meeting to be called in due course and, if approved, its effects and effective implementation will be subject to compliance with or waiver of certain suspensive conditions provided for in the Agreement.

### **1. Identification of the companies involved in the transaction and brief description of the activities undertaken by them**

INFRACOMMERCE CXAAS S.A., publicly-held company with its headquarters in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, 15th floor, suite 151, Vila Olímpia, CEP 04548-903, registered in the CNPJ/ME under the No. 38.456.921/0001-36. Infracommerce is engaged in offering, through its subsidiaries, digital solutions for e-commerce, composing a "white-label digital ecosystem" for brands and industries to have control over their go-to-market digitization journeys through of an exceptional customer experience.

SYNAPCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., stock company headquartered in the city of Itapevi, State of São Paulo, at Avenida Portugal, 46, Warehouses 06, 07, 08 and 09, Itaquí, CEP 06.696-060, registered in the CNPJ/ME under number 27.932.734/0001-65. Synapcom is a leader in full commerce in Brazil and Latin America: it develops, implements and manages end-to-end e-commerce operations for major brands in various industry and retail sectors. With more than 70 customers from different segments, the company works according to the needs of each customer and offers a complete digital ecosystem and all the infrastructure to enable the operation of digital businesses. Thus, it brings together the skills necessary to integrate the stages of e-commerce: from planning to channel management, from platform choice and operation to integration of the digital ecosystem, including product registration, best logistical practices, CCS 4.0 and digital marketing.

## 2. Description and purpose of the transaction

The Merger of Shares is part of one of the stages of the transaction provided for in the Agreement, which has as its purpose the acquisition of the entire share capital of Synapcom by Infracommerce, transforming it into a wholly owned subsidiary ("Transaction").

The Transaction will be implemented in the following main stages, whose effectiveness and consummation will be subject to the approval of the Infracommerce Meeting and the fulfillment of other Conditions Precedent (as defined in item 9.2 of the Merger Protocol):

(i) the acquisition, by Infracommerce, of 1,869,187 nominative shares with no par value issued by Synapcom, being 1,670,184 common shares and 199,033 preferred shares, representing 66.6667% of its total capital stock ("Acquisition");

(ii) the incorporation, by Infracommerce, of 934,592 nominative shares with no par value issued by Synapcom, being 835,093 common shares and 99,499 preferred shares, representing 33.3333% of its total capital stock, pursuant to article 252 of the Corporate Law, with the consequent conversion of Synapcom into a wholly-owned subsidiary of Infracommerce, and the issuance of 25,268,472 new common, nominative shares with no par value by Infracommerce ("New Shares") to be attributed to the current shareholders of Synapcom; and

(iii) the issuance, by Infracommerce, of 6 subscription bonuses, as an additional advantage to the subscription of New Shares by the current shareholders of Synapcom, holders of preferred shares issued by Synapcom ("Subscription Bonus"), which will entitle their holders the rights to the subscription of up to 1,681,359 new common, nominative, book-entry shares with no par value issued by Infracommerce, which will be issued by Infracommerce to the extent that the Subscription Bonus is exercised by the respective holder.

Although the steps provided for above occur subsequently, they are all part of a single legal transaction, and it is premised that all steps, in their entirety, are implemented. Thus, the Transaction cannot be partially approved by the Infracommerce Shareholders' Meeting or partially implemented.

## 3. Main benefits, costs and risks of the transaction

**Benefits:** The transaction will bring further scale to Infracommerce operations, reducing variable costs, diluting fixed costs and providing its customers with a high level of service and a better experience, in addition to strengthening Infracommerce's strategic plan, which aims to place Infracommerce in a position of relevance in the market, strengthening the pillars of technology, platform, data, logistics and financial services.

**Costs:** it is estimated that the total costs and expenses for the completion and implementation of the Transaction, including the fees of legal advisors, evaluators and auditors and the costs for the completion and publication of the corporate acts, shall not exceed the amount of BRL 3,000,000.00.

**Risks:** given the synergy existing between Infracommerce and Synapcom and the fact that they operate in the same segment, the execution of the Transaction does not increase the risk exposure of Infracommerce or Synapcom and does not significantly impact the risks to shareholders, investors and third parties interested in the Company.

## 4. Share exchange ratio

The current Synapcom shareholders will receive (i) 27,0369077248207 Infracommerce common shares for each common share they hold in Synapcom; and (ii) 27,0369077248207 Infracommerce common shares per preferred share held in Synapcom and a subscription bonus as additional advantage for the shareholders subscribing Company's shares.

## 5. Criteria for fixing the exchange ratio

The exchange ratio of the shares object of the Merger of Shares was defined in the Agreement, being freely negotiated, agreed upon and settled between Infracommerce and Synapcom (both considered as independent parties), and correctly reflects the respective analyzes carried out by both companies, as well as the nature of its activities within a set of economic, operational and financial assumptions. Based on (i) the weighted average by volume of shares issued by Infracommerce traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, considering the last 5 days immediately prior to signing the Agreement; and (ii) the Synapcom share price offered by Infracommerce to

Synapcom's shareholders in the scope of the Acquisition, which was considered fair and equitable by the Companies' administration bodies. For clarification purposes only, the price per share of Infracommerce indicated in item "i" above took into account the respective prices weighted by the turnover, that is, the prices weighted by the turnover of each business day included in the period of 5 days prior to signing the Contract, in each case calculated after the closure of the market.

**6. Main assets and liabilities that will form each portion of equity, in case of spin-off**

Not applicable, considering that it is not a spin-off.

**7. Whether the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities**

The Transaction is not subject to the approval of Brazilian or foreign authorities, which is why it will not be submitted to the approval of Brazilian or foreign authorities.

**8. In transactions involving controlling companies, subsidiaries or companies under common control, the share exchange ratio calculated in accordance with article 264 of the Corporate Law**

Not applicable: the exchange ratio was determined by completely independent parties within the scope of the Agreement.

**9. Applicability of withdrawal rights and reimbursement amount**

The Transaction will give rise to the right of withdrawal to the holders of Infracommerce common shares who are dissenting from the resolution referring to the approval of the Merger of Shares and who, demonstrably, held common shares issued by Infracommerce on September 26<sup>th</sup>, 2021 (date of the disclosure of the first material fact regarding the Transaction), as a result of the application of article 252, §1 c/c article 137, IV of the Corporate Law in relation to the Merger of Shares. The reimbursement amount will be of BRL 0.3063 per share, calculated based on Infracommerce's net equity, included in the financial statements for the fiscal year ended December 31<sup>st</sup>, 2020.

**10. Further relevant information**

The completion of the Transaction will depend on the performance of the following acts, all interdependent and with effects subject to the advent of the Conditions Precedent:

(a) Synapcom's Shareholders' Meeting to, among other matters, approve (i) the Merger Protocol; (ii) the Merger of Shares, pursuant to the Merger Protocol; and (iii) the practice, by Synapcom's directors, of the acts necessary for the implementation of the Merger of Shares, including the subscription of shares within the scope of the capital increase of Infracommerce, and the effective transfer of all common shares owned by the Synapcom's shareholders to Infracommerce; and

(b) Infracommerce Shareholders' Meeting to, among other matters, approve (i) the Merger Protocol; (ii) the ratification of the appointment and hiring of the Evaluating Company as responsible for the evaluation of the shares issued by Synapcom to be merged into Infracommerce's equity and for the preparation of the respective evaluation report; (iii) the evaluation report; (iv) the Merger of Shares, pursuant to the Merger Protocol, with the consequent increase in Infracommerce's capital stock with the issue of New Shares, whose effectiveness will be subject to the implementation of the Conditions Precedent; (v) the issuance of Subscription Bonuses within the scope of the Transaction, the effectiveness of which will be subject to the implementation of the Conditions Precedent; and (vi) the amendment of Article 5 of Infracommerce's Bylaws, as a result of the capital increase, the effectiveness of which will be subject to the implementation of the Conditions Precedent.

The documents related to the Merger of Shares will be made available in due course, pursuant to the applicable regulations, on the following internet pages: [ri.infracommerce.com.br](http://ri.infracommerce.com.br), [gov.br/CVM](http://gov.br/CVM) and [b3.com.br](http://b3.com.br).

The Company will keep the market and its shareholders informed about the development of the Merger of Shares object of this notice of material fact, including the information required under the terms of CVM Instructions No. 565 and No. 481 and other applicable rules.

## About Infracommerce

Infracommerce is a white label digital ecosystem for global brands and industries, which operates under the concept of Customer Experience as a Service (CXaaS). The Company offers solutions that simplify the digital operations of B2C or B2B companies, maintaining an exceptional level of service for the consumer experience. Leveraging the E-commerce of various brands – from the luxury market to large retailers, multi-brands and industries – Infracommerce's integrated digital technology, platform, data, fintech and fulfillment solutions meet the needs of any type of business. With a presence in Mexico, Colombia, Chile and Argentina, and more than 1,500 employees, the Company was awarded as the Best Digital Solutions Company by ABCOMM; Best Logistics Operation, by E-commerce Brazil; Best Company to Work For, by GPTW; and Best Full Service Company, by Ewards. For further information, visit [ri.infracommerce.com.br](http://ri.infracommerce.com.br).

## Contatos

### Relationship with Investors

Tel: +55 (11) 3848-1313

[investor@infracommerce.com.br](mailto:investor@infracommerce.com.br)

### Relationship with the Press

Tel: +55 (11) 98244-4516

[infracommerce@fsb.com.br](mailto:infracommerce@fsb.com.br)